



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 8ª REGIÃO - DF**

SDS - Bloco A - Nº 44 – Centro Comercial Boulevard – 4º Andar – Salas 401/404 - CEP 70.391-900 -Brasília– DF
Telefone: (61) 3321-1010 – site: www.crecidf.gov.br - e-mail: super@crecidf.gov.br

PORTARIA N.º 072/2019

Dispõe sobre a atualização dos valores de máximos fixados a título de diárias e jetons no CRECI/DF.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 8ª REGIÃO - DF**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 17, inciso IX, Lei n.º 6.530/78, pelo art. 8º, inciso V do Regimento Interno em vigor,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 29/2019 do CRECI/DF que atualizou o valor das diárias e jetons concedida pelo CRECI/DF aos Diretores, Conselheiros, Superintendente, Assessores e Empregados;

CONSIDERANDO que a Portaria 29/2019 foi editada em 29 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a atualização do CRECI/DF para concessão de diárias e jetons foi realizada com base na Resolução 900/2005 do COFECI e Portaria 16/2011 também do COFECI, concedendo a atualização com base no reajuste do salário mínimo

CONSIDERANDO que o COFECI, por meio do Ofício Circular nº 034/2019, informou os novos valores de diárias a serem concedidas pelo Conselho Federal, tendo utilizado como parâmetro o índice do IPCA, conforme Portaria COFECI nº 016/2019;

CONSIDERANDO que as diárias e jetons concedidos pelos Conselhos Regionais aos seus Diretores, Conselheiros, Superintendentes, Assessores e Empregados tem como parâmetro os valores fixados pelo COFECI.

RESOLVE:

Art. 1º - Os jetons serão devidos aos membros da Diretoria e do Plenário quando da participação em reuniões.

I – As reuniões plenárias ordinárias ocorrerão uma vez por trimestre;

Autenticação: **T38J9FXX**

Para verificar a autenticidade, acesse www.crecidf.gov.br/validacao-de-documentos/



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 8ª REGIÃO - DF**

SDS - Bloco A - Nº 44 – Centro Comercial Boulevard – 4º Andar – Salas 401/404 - CEP 70.391-900 -Brasília- DF
Telefone: (61) 3321-1010 – site: www.crecidf.gov.br - e-mail: super@crecidf.gov.br

II – As reuniões de diretoria ocorrerão uma vez a cada bimestre.

Art. 2º. Os valores máximos fixados a serem pagos a títulos de diárias e jetons no CRECI/DF ficará dividido conforme a classificação do grupo 01, conforme a portaria do COFECI 029/2019, em seu art. 3º, conforme o quadro a seguir:

BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL	VALOR	REFERÊNCIA
PRESIDENTE DO CRECI/DF	80%	R\$ 714,00	(1)
DIRETORES ELEITOS PELO PLENÁRIO	85%	R\$ 608,00	(2)
CONSELHEIROS DO CRECI/DF	75%	R\$ 536,00	(2)
CORRETORES DE IMÓVEIS INDIVIDUAIS OU EM COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO	65%	R\$ 464,00	(2)
ASSESSORES E CONSULTORES DO CRECI/DF	65%	R\$ 464,00	(2)
CHEFE DE SETOR EMPREGADO	55%	R\$ 394,00	(2)
EMPREGADOS NÃOESPECIFICADOS	45%	R\$ 322,00	(2)
JETONS	50%	R\$ 499,00	(3)

Referências:

- (1) O valor da referida diária é calculado com base no valor da diária estabelecido ao Presidente do COFECI, conforme a Portaria 029/2019 do COFECI;
- (2) O valor da referida diária é calculado com base no valor da diária estabelecido ao Presidente do CRECI/DF;
- (3) O valor do Jeton é calculado com base no valor do salário mínimo vigente no Brasil, ignorando-se eventual existência de salário mínimo regional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 2019.

GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente

DIEGO HENRIQUE GAMA
1º Diretor Secretário

Autenticação: **T38J9FXX**

Para verificar a autenticidade, acesse www.crecidf.gov.br/validacao-de-documentos/